

## REGULAMENTO

### Bolsa Instituto TIM – OBMEP:

A bolsa Instituto TIM – OBMEP é uma iniciativa do Instituto TIM, em parceria com o Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA) e a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP). Foi criada com o objetivo de oferecer apoio financeiro a jovens talentosos para que possam cursar a Universidade.

### Das Bolsas:

Em 2020 serão oferecidas 50 (cinquenta) bolsas de manutenção, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com duração de 12 (doze) meses, renováveis anualmente, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses. A renovação da bolsa dependerá da avaliação do desempenho do(a) aluno(a) bolsista.

### Dos requisitos para a candidatura:

Para concorrer à bolsa Instituto TIM – OBMEP, o(a) candidato(a) deverá ter sido:

- a) medalhista de ouro, prata ou bronze em alguma edição da OBMEP;
- b) admitido(a) em um curso de uma Universidade Pública para o **primeiro período de 2020**, nas seguintes áreas: Astronomia, Biologia, Computação, Economia, Engenharia, Estatística, Física, Matemática, Medicina e Química.

### **Das Inscrições:**

Os alunos interessados deverão acessar o formulário de inscrição no período indicado no calendário (Anexo I), através do endereço <http://www.obmep.org.br/> ou diretamente no portal <http://bolsatim.obmep.org.br/portal>.

Além de preencher os dados solicitados no formulário, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados:

- 1) **Comprovante do resultado do ENEM 2019** (é obrigatório também para alunos que ingressarão em Universidades Federais e Estaduais que não utilizam o ENEM como forma de seleção. O comprovante é obtido na página do participante no site do INEP – <http://enem.inep.gov.br/participante/>);
- 2) **Histórico escolar completo** (Ensino Fundamental e Médio);
- 3) **Comprovante de admissão em Universidade Pública** (Federal ou Estadual, em curso das áreas especificadas neste regulamento, com ingresso no **primeiro período de 2020**. Serão aceitos: comprovante do SISU; comprovante de pré-matrícula ou qualquer outro documento emitido pela Universidade que comprove o ingresso do aluno no período **2020/1**);
- 4) **Comprovante de residência** (somente serão aceitos como comprovantes de residência: contas de energia elétrica, água, telefone – celular ou fixo –, gás e internet banda larga);
- 5) **Cópia do comprovante de rendimento de todos que contribuem com a renda familiar**. Somente serão aceitos:

- a) contracheque dos **três últimos meses trabalhados** (possibilidade de escolha entre dois períodos: dez/19-jan/20-fev/20 OU nov/19-dez/19-jan/20)

**ou**

- b) Declaração de IR 2019, ano base 2018.

No caso de trabalhador informal ou pessoas que não possuem renda deverá ser apresentada declaração de rendimentos (digitada ou de próprio punho), devidamente assinada e com firma reconhecida, conforme modelo apresentado no **Anexo 2** deste regulamento e que poderá ser adaptada a situação do candidato. Caso seja beneficiário(a) de algum programa social do governo, como Bolsa Família, por exemplo, é necessário também apresentar o comprovante de recebimento do mesmo.

**Os candidatos deverão também apresentar texto que descreva seus projetos pessoais, acadêmicos e profissionais** (no formulário de inscrição há um campo específico para digitação).

Antes de efetuar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá ter ciência do conteúdo deste regulamento e se certificar de que preenche todos os pré-requisitos exigidos. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação e nas informações prestadas o candidato será desclassificado.

### **Do indeferimento da inscrição:**

Terá sua inscrição indeferida o(a) candidato(a) que:

- 1) deixar de fornecer as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- 2) não atender a todos os pré-requisitos solicitados;
- 3) fornecer documentos fora dos padrões estabelecidos ou ilegíveis;
- 4) não atentar para os prazos estabelecidos, principalmente o de correção de pendências;
- 5) não completar sua inscrição no período determinado no calendário.

### **Da Seleção:**

A seleção e a avaliação dos candidatos serão realizadas por uma Comissão Acadêmica designada pela Direção do IMPA e pela Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica.

A avaliação levará em conta critérios como: mérito acadêmico (evidenciado no resultado do ENEM, no desempenho nas diversas edições da OBMEP e no histórico escolar), a situação socioeconômica e na relevância do apoio financeiro para a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a).

Somente serão considerados aptos à seleção e à avaliação os candidatos que fornecerem todos os documentos solicitados nos prazos estipulados e que se enquadrarem em todos os pré-requisitos estabelecidos.

### **Do Resultado:**

O resultado do processo seletivo será divulgado na página da OBMEP e no portal Bolsa Instituto TIM-OBMEP. Neste, o candidato deverá acessar a área restrita com seu login e senha cadastrados no momento da inscrição.

### Da implementação da bolsa:

Após divulgação do resultado, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os seguintes documentos para implementação da bolsa:

- 1) Documento oficial de identidade do(a) aluno(a);
- 2) CPF do(a) aluno(a) (se não houver indicação do mesmo no documento de identidade);
- 3) Declaração Oficial de Matrícula na Universidade, no qual é **obrigatório** constar o **curso** e o **período de ingresso** (2020/1);
- 4) Foto atual.

Todos os documentos acima deverão ser enviados através do formulário eletrônico próprio que será disponibilizado no portal da bolsa Instituto TIM-OBMEP no período estabelecido no calendário.

Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) deverá fornecer os dados de uma conta bancária ativa em seu nome, como 1º titular. A conta bancária poderá ser poupança ou corrente.

A OBMEP não se responsabilizará pelo atraso no pagamento de bolsa devido a problemas na conta informada pelo(a) aluno(a). O(A) aluno(a) deverá se certificar que informou a numeração correta e que a conta está ativa e pronta para receber os pagamentos.

Além dos documentos solicitados, o(a) candidato(a), ou o seu responsável legal, no caso de menores de idade, deverá declarar-se ciente de todos os deveres necessários para o recebimento da bolsa e de sua manutenção.

A não apresentação da documentação solicitada no prazo estipulado, sem justificativa prévia, acarretará em impedimento para implementação da bolsa.

**Dos deveres do(a) bolsista:**

Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá apresentar através do portal da bolsa Instituto TIM-OBMEP:

- a) Um relatório de suas atividades realizadas durante o semestre letivo e
- b) Histórico ou boletim acadêmico com as notas do período.

O(A) bolsista também terá acompanhamento de professores universitários indicados pela OBMEP, com o objetivo de otimizar seu aproveitamento acadêmico. Semestralmente o(a) bolsista será avaliado(a) por seu professor orientador. Um desempenho acadêmico insatisfatório poderá resultar na interrupção da concessão da bolsa ou seu cancelamento.

2) O(A) bolsista também deverá:

- a) Comunicar à OBMEP qualquer tipo de mudança nos dados de contato, como endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) Encaminhar semestralmente o relatório de atividades e histórico ou boletim escolar com suas notas através do portal destinado aos bolsistas;
- c) Manter contato com o professor orientador indicado pela OBMEP;
- d) Comunicar qualquer mudança em sua situação socioeconômica familiar, que possibilite a dispensa da bolsa;
- e) Comunicar qualquer alteração de curso e universidade.
- f) Comunicar qualquer tipo de afastamento ou interrupção dos estudos.

### **Do cancelamento ou interrupção da bolsa:**

A bolsa poderá ser cancelada ou interrompida, a critério da OBMEP, baseada nas informações recebidas em relação ao bolsista. Os casos serão analisados pela Coordenação Acadêmica. São motivos para interrupção ou cancelamento da bolsa:

- 1) baixo desempenho acadêmico (reprovações por nota ou falta);
- 2) mudança para cursos que não são contemplados pela bolsa;
- 3) apresentação de documentos ou informações inverídicas ou se for detectada qualquer irregularidade nos relatórios, históricos ou boletins acadêmicos;
- 4) ausência do envio do relatório semestral e a documentação solicitada nos períodos estabelecidos, sem aviso prévio;
- 5) por solicitação do próprio bolsista;
- 6) trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- 7) se ultrapassar o tempo máximo de integralização do curso;
- 8) alteração em sua situação socioeconômica que não mais justifique sua permanência no Programa.

Caso sejam constatadas irregularidades no recebimento da bolsa, será obrigatória a devolução dos meses recebidos indevidamente.

### **Disposições Finais:**

As informações declaradas no cadastro socioeconômico, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Todas as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) ou pelo(a) bolsista selecionado(a) estarão sujeitas à análise.

Instituto  TIM



Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e deliberados pela Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica.

**ANEXO 1 – CALENDÁRIO PROCESSO SELETIVO 2020**

<b>BOLSA INSTITUTO TIM - OBMEP CALENDÁRIO 2020</b>	
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>17 de janeiro</b>	Resultado do ENEM
<b>21 a 26 de janeiro</b>	Inscrições SISU
<b>29 de janeiro a 04 de fevereiro</b>	Matrícula nas Universidades
<b>03 a 21 de fevereiro</b>	Inscrições Bolsa Instituto TIM – OBMEP
<b>18 de março</b>	Resultado e informações sobre documentação aos selecionados. (divulgado na área restrita de cada candidato)
<b>19 a 23 de março</b>	Período de inserção de documentação no site para os bolsistas selecionados. Implementação das bolsas.
<b>Até 24 de março</b>	Ajustes de documentação dos bolsistas selecionados

**ANEXO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**  
**(Poderá ser adaptada a necessidade do candidato)**

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

Eu, **(nome)**, **(nacionalidade)**, **(estado civil)**, portador da Identidade nº **(número do documento de identidade)** e CPF nº **(número do CPF)**, residente e domiciliado na cidade de **(nome da cidade)**, sito a **(endereço)**, declaro para devidos fins de comprovação de renda, que exerço atividade sem vínculo empregatício, como **(atividade exercida)**, tendo como renda mensal o valor de R\$ **(valor)** **(escrever também por extenso entre parênteses o valor)** e que este compõe a minha renda mensal.

Declaro ser verdadeira,

**(estado)**, **(dia)** de **(mês)** de 2020.

---

Assinatura

(com reconhecimento de firma)